CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 2561 | FLS. 013

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.561

EMENTA: ALTERA REDAÇÃO DADA AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.527.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.527, passa a vigorar com a seguinte redação:

"As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 1990.

Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

Mensagem nº 035/90
Autor: Prefeito Municipal
cbc.

CÂMARA MUNICIPAL V. REDONDA R.J.